



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 262/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Especialização em Odontogeriatrics, ligado à Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030315/06-96,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do Curso de Especialização em Odontogeriatrics compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Alterações morfofuncionais na 3ª idade	T			8
Nutrição no paciente idoso	T			8
Modelos de atendimento ao idoso	T			8
Imaginologia dento-maxilo-facial	T			8
Periodontia na 3ª idade	T			8
Endodontia na 3ª idade	T			8
Prótese e dentística na 3ª idade	T			8
Cirurgia bucal na 3ª idade	T			8
Avaliação do paciente geriátrico	T			8
Implante e prótese sobre implante	T			8
Anatomia oro-facial	T			8
Microbiologia e imunologia	T			8
Fundamentos de farmacologia	T			8
Introdução à Psicologia	T			8
Direito civil para o idoso e cidadania	T			8
Didática aplicada ao ensino superior	T			8
Patologia	T			8
Emergências médicas em Odontologia	T			15
Ética e legislação odontologia	T			30
Metodologia do trabalho científico	T			60
Bioética	T			15
Clínicas de Odontogeriatrics		P		368
Totais				624

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 624 (*seiscentos e vinte e quatro*) horas, mais 60 horas destinadas a Monografia.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 02 (*dois*) semestres
- b) máxima: 05 (*cinco*) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 02 (*dois*) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (*um*) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - O currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 624 horas, sendo 256 horas de disciplinas teóricas obrigatórias, 368 horas de disciplinas práticas com atendimento em clínica a pacientes e mais 60 horas em preparação de Monografia.

Art. 5º - Do curso participarão palestrantes médicos do HUAP, além de outros profissionais de outras instituições.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor